



**CEASAMINAS**  
**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A**

ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS DA CEASAMINAS NO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**LISTAGEM PROVISÓRIA DE CANDIDATOS HABILITADOS**

A Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S/A – CeasaMinas, sociedade de economia mista da União, sediada às margens da BR 040, Km 688, Bairro Guanabara, Contagem – MG, CEP 32145-900, neste ato representada pela Comissão Eleitoral constituída por meio da RD/PRESI/3/2024, tendo em vista o Edital de Convocação para Eleição de Representante dos Empregados da CeasaMinas no Conselho de Administração, publicado na intranet da CeasaMinas no dia 16/01/2024, e nos termos do disposto no artigo 34 do edital:

DIVULGA a LISTAGEM PROVISÓRIA DE CANDIDATOS HABILITADOS

<b>REQUERIMENTOS DEFERIDOS</b>
Alexandre Luís Lopes da Silva Santos
Heronilton dos Santos Silva

INFORMA que 05 (cinco) candidatos(as) tiveram a candidatura indeferida:

<b>REQUERIMENTOS INDEFERIDOS</b>	
<b>Candidato(a)</b>	<b>Motivo do indeferimento</b>
Cícero Monteran Ramos	Falta comprovação do atendimento ao artigo 17, inciso II da Lei 13.303/2016.
Juliana Ramsés Gomes da Silva	Falta comprovação do atendimento ao artigo 17, inciso II da Lei 13.303/2016; Não atendeu ao artigo 7, inciso VI do edital de convocação.
Márcio Roberto Arruda	Falta comprovação do atendimento ao artigo 17, inciso II da Lei 13.303/2016.
Paulo Renato Cosso Gomes	Falta comprovação do atendimento ao artigo 17, inciso II da Lei 13.303/2016.
Ronaldo França de Souza	Falta comprovação do atendimento ao artigo 17, inciso II da Lei 13.303/2016.

*Handwritten signatures and initials:*  
Ave  
D  
ful

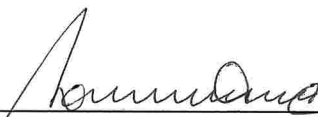
REFORÇA que, conforme o calendário eleitoral publicado na intranet da CeasaMinas como Anexo I, ao edital, o prazo para impugnação/recurso de candidaturas é entre os dias 01/02/2014 e 05/02/2024.

LEMBRA que, a impugnação/recurso deverá ser feito conforme modelos disponibilizados nos Anexos III e IV do edital, já disponível na intranet e no Portal da Transparência da Ceasaminas.


ESCLARECE, finalmente, que a impugnação/recurso deve ser formalizado junto à Comissão Eleitoral, devendo ser protocolado na Seção de Expediente da CeasaMinas.

Contagem, 31 de janeiro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Joaquim Oscar Alvarenga  
(Presidente)

  
\_\_\_\_\_  
Romeu Silveira Diniz  
(Membro)

\_\_\_\_\_  
Wander Francisco de Souza  
(Membro)

  
\_\_\_\_\_  
Josiel Gomes Costa  
(Membro)

  
\_\_\_\_\_  
Cláudio Luís Gomes de  
Oliveira  
(Membro)

\_\_\_\_\_  
Júlio César Pedrosa  
(Membro) (ausente)